

RELATÓRIO DE FRAUDES E OCORRÊNCIAS RELATIVAS ÀS SITUAÇÕES ENVOLVENDO A NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIAS PARA VEÍCULOS CARRETINHAS "NOVAS"

Documento encaminhado ao Departamento Nacional de Trânsito –
DENATRAN, com cópia para:

Polícia Rodoviária Federal – PRF;

Ministério Público do Estado de Goiás;

Secretaria de Segurança Pública de Goiás;

Controladoria Geral do Estado de Goiás;

Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

Recentemente o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO revogou, através da Portaria 294/2019 – DETRAN, os incisos IV, V, VI, e VII do art. 1º da sua Portaria Nº 590/2018-GP/DO. Tal medida vem contribuindo de forma significativa para a ocorrência de várias situações de fraudes e crimes envolvendo o cadastramento (inclusão) de carretinhas e outros veículos em Goiás. Diante disso, passamos a destacar alguns casos que se tornaram públicos e que são extremamente preocupantes, do ponto de vista da segurança em nossas vias e também na análise econômica/financeira. Fabricantes clandestinos de carretinhas estão aproveitando os chassis de veículos reboques usados, lixando os mesmos, gravando novas numerações e posteriormente fazendo o cadastro desses chassis na Base de Índice Nacional – BIN, como se fossem veículos novos. Não são veículos novos, mas reformados em oficinas de "fundo de quintal", sem garantia da segurança e causando enorme prejuízo aos fabricantes formais e devidamente estabelecidos. Daí ao invés de realizar a transferência de propriedade do veículo, com a devida quitação de débitos existentes no prontuário dos mesmos, apenas fazem sua "reforma" e colocam nova numeração de chassi e as vendem como se fossem novas. Abandonava-se o cadastro do veículo já existente e cria-se

outro veículo como se fosse novo. O veículo usado nunca mais será encontrado, o que causa também problemas para seus antigos proprietários, pois não conseguem dar baixa definitiva nos mesmos e ficam com os débitos tributários a saldar perante o DETRAN/GO. Fabricantes idôneos, com fabricas devidamente estabelecidas estão sofrendo amargamente sérios prejuízos devido essa situação. Bastou o DETRAN/GO cancelar a obrigação da vistoria prévia para o registro desses veículos que começou a farra das fraudes e crimes com a conivência da própria administração pública. Lamentavelmente. Esperamos que medidas sejam tomadas e que a exigência da vistoria prévia nesses casos seja exigida novamente. Sabe-se que o DETRAN/GO tomou essa medida de forma populista e para agradar também os despachantes, que conseguiram emplacar um servidor do órgão, muito ligado à categoria, como Diretor de Atendimento Institucional e Infraestrutura. Trata-se de Carlos Roberto Vital.

É MAIS UM CASO DE FRAUDE – CHASSI ADULTERADO E INCLUIDO COMO VEÍCULO NOVO – CARRETINHA JÁ BASTANTE USADA

